

DECRETO Nº 415, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto n.º 6.065, de 05 de julho de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo de n.º 396.282/2009**, de 08 junho de 2009.

DECRETA:

Art.1º Fica o servidor excluído, do **Decreto n.º 6.065, de 05 de julho de 2005**, mencionado neste Decreto:

Cargo – Assistente do SUS

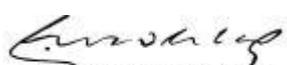
Processo	Matrícula	Nome
396.282/09	113.088	OCIMAR SÁVIO DE LARA FERRI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração